

Recibo

R\$ 4.500,00

Recebi de Jerônimo Pizzolotto Goergen a importância supra de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento do aluguel do mês de MARÇO de 2018, da sala comercial 1301, situada na Praça Marechal Deodoro nº 130, em Porto Alegre / RS.

Porto Alegre, 04 de abril de 2018.



Mirian Gonçalves de Souza

CPF: 184.366.090-34

RG: 3003186933 SSP RS

ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: Mirian Gonçalves de Souza, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF: 184.366.090-34, RG 3003186933 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Lucas de Oliveira, 1311, apartamento 502, nesta capital;

LOCATÁRIO, Jerônimo Pizzolotto Goergen, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 47.240, inscrito no RG 2044427546 SSP/RS, CPF 734.410.400-82, residente e domiciliado na Rua Dr. Dário Bittencourt 300, apartamento 402-A, Bairro Ipiranga, nesta capital;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar algumas cláusulas do contrato de locação celebrado em 01 de fevereiro de 2016, permanecendo as demais, que continuam em pleno vigor; fazendo uma modificação e um acréscimo, que ficará como parte integrante do contrato originário, o presente aditamento relativo ao imóvel da localizado na Praça da Matriz número 130/conjunto 1301, Centro, Porto Alegre/RS:

1 - A **cláusula PRIMEIRA** que tinha o seguinte texto: "*A presente locação é por prazo de 2 (dois) anos, a contar de primeiro de fevereiro do corrente ano até 31 de janeiro de 2018, data em que terminará a locação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.*", **passa a ter a seguinte redação: O prazo da locação terá início em 01 de fevereiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019**, ficando, pois, prorrogada a locação por mais 12 (doze) meses, sendo facultado ao locatário a rescisão do contrato, dispensado do pagamento de multa por rescisão, a partir do 12º (décimo segundo) mês, sendo necessário, apenas, o aviso prévio de 30 dias previsto em Lei.

2 - O contrato de locação originário fica ratificado em todos os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados por este aditamento, sendo o valor de aluguel, a saber: o valor do aluguel correspondente ao período mensal de locação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),



com vencimento no primeiro dia útil de cada mês, em moeda corrente nacional, sendo pago diretamente ao locador, ou onde e a quem ele indicar.”, que àquele se integra. E, por estarem justas e convencionadas as partes, assinam e rubricam o presente ADITAMENTO ao contrato de locação retro mencionado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

Locador: _____

Locatário: _____

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____